



A Lei Maria da Penha sob a perspectiva do movimento Feminista.

DÉBORA VIEIRA PINTO

Pesquisa desenvolvida no programa de Iniciação Científica da FDSM, sob a orientação da Professor Mestre Francisco José de Oliveira.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma triste realidade no Brasil. Daí o tema ser de grande relevância no cotidiano da nossa sociedade, uma vez que este tipo de violência, além de ser muito frequente, ocorre, na maioria das vezes, no local onde deveria reinar a paz e a harmonia entre as pessoas, dentro dos lares, no seio das famílias, que são a base da sociedade. Diante disso, aparece o movimento feminista com a intenção de coibir tais acontecimentos, firmando sempre a dignidade da mulher e sua igualdade perante a sociedade. Sociedade essa, machista e patriarcal, que durante toda sua história obstruiu o caminho de mulheres, por considerar que essas fossem seres inferiores. Cabe destacar também, a importância do movimento feminista para as conquistas de hoje e pode se afirmar que através dele a Lei Maria da Penha tomou as proporções atuais.

DELIMITAÇÃO DO TEMA

Em teoria, a Lei Maria da Penha seria desnecessária, pois no ordenamento jurídico já existem leis que protegem toda e qualquer pessoa vítima de agressão. Porém, isso tem eficácia somente na teoria. Na realidade, ainda que considerados os inúmeros avanços sociais e jurídicos, vivemos em uma sociedade fundamentalmente alicerçada no patriarcado e alimentada pelo senso comum da cultura patriarcal. E a própria teoria (jurídica e legislativa) é, em parte, também resultado dessa cultura. Não é raro de se ver durante a trajetória do movimento feminista, relatos do sofrimento das mulheres perante uma sociedade machista e sexista. Em que a mulher por muito tempo foi e continua sendo massacrada pelos princípios patriarcais e suas consequências violentas. Deixadas de lado, humilhadas e subjugadas, carregando o fardo de um sistema opressor.

Dados mostram que três em cada cinco mulheres jovens já sofreram violência em relacionamentos, conforme aponta a pesquisa realizada pelo Instituto Avon em parceria com o Data Popular (nov/2014). Uma em cada cinco mulheres considera já ter sofrido alguma vez "algum tipo de violência de parte de algum homem, conhecido ou desconhecido"; o parceiro (marido ou namorado) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados. Ainda, 77% das mulheres que relatam viver em situação de violência sofrem agressões semanal ou diariamente. É o que revela o Balanço dos atendimentos realizados de janeiro a junho de 2014 pela Central de Atendimento à Mulher.

O referido balanço aponta também que os autores das agressões relatadas são, em 83% dos casos, pessoas que têm ou tiveram vínculo afetivo com as vítimas. Além disso, uma pesquisa apoiada pela Campanha Compromisso e Atitude, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, revela que 98% da população brasileira já ouviu falar na Lei Maria da Penha e 70% consideram que a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil. Então, a garantia Constitucional não é suficiente, faz se necessário uma atitude do poder público através de políticas e leis.

PROBLEMATIZAÇÃO

Para que fosse possível combater essa forma de violência reconhecida acima e criar mecanismos para coibi-la e preveni-la, a Lei Maria da Penha realizou um recorte específico no seu objeto, definindo sua aplicação aos casos de mulheres em situação de violência doméstica. Essa exclusão da aplicação da Lei aos homens causou e tem causado bastante controvérsia e, inclusive, causou a discussão acerca da sua suposta inconstitucionalidade.

Ou seja, ainda hoje existe uma parcela da sociedade que vê com maus olhos uma lei que proteja uma minoria. O que se pretende discutir e elucidar é que se faz necessário uma proteção especial do Estado, já que ainda nos encontramos em uma situação inferior e desprivilegiada. E para que possamos nos encontrar no mesmo patamar, nada mais justo que uma lei que faça valer essa garantia.

RESULTADOS

O trabalho cumpre um papel importantíssimo ao trazer para o mundo do Direito outra versão jurídica – a da teoria feminista do Direito – sobre os direitos das mulheres. Ganham com isso as pessoas que lidam direta ou indiretamente com um fenômeno tão complexo quanto o da violência contra mulheres, em particular no âmbito das relações domésticas e familiares, já amplamente reconhecidas pela lei.

Os operadores do Direito, da magistratura, advocacia, defensoria pública, promotoria pública, polícia, e das Universidades, enfim, profissionais e estudantes terão um valioso instrumento jurídico para questionar os principais paradigmas jurídicos que sempre nortearam o uso do Direito. Conseqüentemente com a perspectiva feminista, o trabalho traz a voz das protagonistas de umas das mais importantes normas jurídicas para a defesa dos direitos das mulheres: proteção à vida e a saúde.

METODOLOGIA

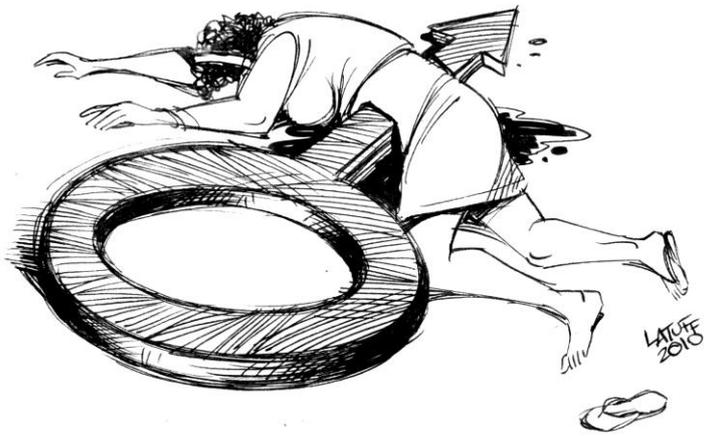
Para atingir os objetivos desta pesquisa, a investigação utilizou o método analítico dedutivo, bem como as técnicas de pesquisa bibliográfica, pesquisa jurisprudencial. Para tanto necessário revisão bibliográfica que sustente o referencial teórico.

REFERÊNCIAS

HEIN DE CAMPOS, Carmem. A Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico- feminista. 9ª edição, editora Lumen Juris.

TERRIBELI, Alessandra. Feminismo e a Luta das Mulheres. 10ª edição, editora Sempreviva Organização Feminista.

PIMENTEL, Sílvia e PIOVESAN, Flávia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. BASTERD, Leila Linhares. Advocacy Feminista, In CAMPOS, Carmen Hein de (Org). Lei Maria da Penha Comentada em Paulo: Saraiva. 2013.



A Lei Maria da Penha sob a perspectiva do movimento Feminista.

DÉBORA VIEIRA PINTO

Pesquisa desenvolvida no programa de Iniciação Científica da FDSM, sob a orientação da Professor Mestre Francisco José de Oliveira.